



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 31 de Março de 2020 • Ano V • Nº 887

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto 022/2020** - Fica exonerado, a pedido, o Sr. Marcos Paulo Santos Azevedo, do cargo de Secretário de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Piatã.
- **Decreto 023/2020** - Fica exonerado, a pedido, o Sr. Jorge Mesquita Oliveira, do cargo de Diretor de Tributos da Prefeitura Municipal de Piatã.
- **Decreto Nº 037/20 de Março de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Nº 038/20 de Março de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 039/2020 de 31 de Março de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidro Viana, 38 - Centro - CEP 46.765-000 - Piatã - Ba



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 022/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF Nº 643.986.415-72 do cargo de Secretário de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Piatã.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, trinta e um de Março de dois mil e vinte.


EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Praça Isidro Viana, 38 centro Piatã Bahia
CNPJ 13.675.681/0001-30
FONE (77) 34792116/2130



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidro Viana, 38 - Centro - CEP 46.765-000 - Piatã - Ba



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 023/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o Sr. **JORGE MESQUITA OLIVEIRA**, CPF nº 446.929.865-49, do cargo de Diretor de Tributos da Prefeitura Municipal de Piatã.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, trinta e um de Março de dois mil e vinte.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Praça Isidro Viana, 38 centro Piatã Bahia
CNPJ 13.675.681/0001-30
FONE (77) 34792116/2130

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 037/20 de Março de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 273, de 19 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(357) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0044 - Obras e Instalações	100,00
(358) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-0044 - Equipamentos e Material Permanente	100,00

Total da Unidade: 200,00

Total Suplementação: 200,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(279) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0000 - Obras e Instalações	200,00
--	--------

Total da Unidade: 200,00

Total Anulação: 200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 038/20 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.900,00

Total da Unidade: 22.900,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(202) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.023-7.1.01 - Serviços de Consultoria 18.000,00

(203) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.100,00

(355) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-9.2.15 - Indenizações e Restituições 111.900,00

Total da Unidade: 133.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(27) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente 9.100,00

(69) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

Total da Unidade: 12.100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(279) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.00 - Obras e Instalações 200,00

(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Total da Unidade: 100.200,00

Total Suplementação: 268.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-9.2.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 111.900,00

(336) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.100,00

Total da Unidade: 133.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Material de Consumo 9.100,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(60)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Material de Consumo			3.000,00
Total da Unidade:					12.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
(297)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			122.900,00
(357)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-9.2.44	- Obras e Instalações			100,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(358) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-9.2.44 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

Total da Unidade: 123.100,00

Total Anulação: 268.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	123.100,00	122.900,00
Fonte: 6.1.02	3.000,00	3.000,00
Fonte: 7.1.01	21.100,00	21.100,00
Fonte: 9.2.14	9.100,00	9.100,00
Fonte: 9.2.15	111.900,00	111.900,00
Fonte: 9.2.44	0,00	200,00
Total:	268.200,00	268.200,00

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO FINANCEIRO Nº 039/20

DE 31 DE MARÇO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15.605.0016.1.014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

44905100000000 - 9.2.44.44 - Obras e Instalações

26.000,00

15.605.0016.1.014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

44905200000000 - 9.2.44.44 - Equipamentos e Material Permanente

4.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.44 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso



FONTE DE RECURSO Código / Nome	Apuração de Superávit/Déficit		VALORES UTILIZADOS												TOTAL UTILIZADO	SALDO	
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2018	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2018	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2018	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV			DEZ
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	482.854,61	93.316,16	389.338,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.338,45
0001 - 25% - EDUCACAO	132.666,13	41.539,07	91.127,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.127,06
0002 - 15% - SAUDE	62.833,95	229.013,29	-166.179,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-166.179,34
0004 - SALARIO EDUCACAO	56,99	32.844,54	-32.787,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.787,55
0014 - RECURSOS SUS	626.901,99	-211.892,91	837.984,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.984,90
0015 - RECURSOS FNDE	1.207.526,05	860.869,95	346.656,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.656,10
0016 - RECURSOS CIDE	79.036,13	0,00	79.036,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.036,13
0019 - FUNDEB 60%	1.607.666,34	529.726,10	1.077.943,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077.943,24
0019 - FUNDEB 40%	0,00	884.780,02	-884.780,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-884.780,02
0024 - TRANSF. CONVENIO - OUTROS	244.596,49	0,00	244.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.596,49
0028 - RECURSOS FEAS	23.570,43	-18.250,32	41.820,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.820,75
0029 - RECURSOS FNAS	266.555,72	-88.844,47	376.400,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.400,19
0030 - RECURSOS FIES	491,19	0,00	491,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,19
0042 - ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL	154.929,31	61.135,44	93.793,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.793,87
0044 - Cassão Onerosa - Volumes Excedentes	957.442,37	0,00	957.442,37	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.442,37
0085 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	5.706.333,11	215.377,51	5.490.955,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.490.955,60
Total:				0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00